



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº /2025

Acrescenta o parágrafo único ao art. 224 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para dispor sobre ações permanentes de prevenção à violência contra a mulher por meio da educação e da conscientização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º O Artigo 224 da Lei Orgânica do Município de São Paulo passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art.224 – [...]

Parágrafo único - O Município promoverá, de forma permanente e articulada com os órgãos competentes, ações educativas nas escolas da rede municipal de ensino e campanhas públicas de conscientização sobre o respeito às mulheres, a igualdade de gênero e a prevenção à violência doméstica e de gênero.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PLO 6/2025

Autor

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 27/05/2025

Apoiadores

Ver. FABIO RIVA (MDB) em 27/05/2025

Ver. MARINA BRAGANTE (PSB) em 27/05/2025

Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 27/05/2025

Ver. GEORGE HATO (MDB) em 27/05/2025

Ver. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) em 27/05/2025

Ver. MAJOR PALUMBO (PP) em 27/05/2025

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 28/05/2025

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) em 28/05/2025

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 28/05/2025

Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 28/05/2025

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 28/05/2025

Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 28/05/2025

Ver. EDIR SALES (PSD) em 29/05/2025

Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 30/05/2025

Ver. GABRIEL ABREU (PODE) em 02/06/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 03/06/2025

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 03/06/2025

Ver. SARGENTO NANTES (PP) em 04/06/2025